



INFORME-SSE

SINDSSE EM AÇÃO

Governo do DF assina aumento do serviço voluntário

Em reunião realizada no dia 25 de março de 2026, no Palácio do Buriti, o Governador Ibaneis Rocha assinou o projeto que eleva o valor do Serviço Voluntário Gratificado dos servidores da Carreira Socioeducativa do DF, assegurando a isonomia com as demais forças de segurança pública do DF.

A medida é fruto de uma articulação intensa e estratégica. A iniciativa visa corrigir distorções e assegurar que o Sistema Socioeducativo receba o mesmo tratamento e respeito conferido às outras forças de segurança, além de promover a valorização dos servidores e consolidar o Sistema Socioeducativo como uma carreira sólida.

O avanço foi creditado ao empenho direto do Governador, Ibaneis Rocha; da Vice-governadora, Celina Leão; da Secretária de Justiça, Marcela Passamani; e do Secretário da Casa Civil, Dr. Gustavo Rocha.

O projeto segue agora para votação na Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF) para posterior sanção governamental.

O SINDSSE-DF segue vigilante e incansável, reafirmando que o nosso maior compromisso é transformar cada luta em conquista e garantir o respeito que a Carreira Socioeducativa do DF merece.





INFORME-SSE

SINDSSE EM AÇÃO

Governador Ibaneis Rocha equipara o serviço voluntário da Carreira Socioeducativa às forças de segurança

Neste vídeo o governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, fala sobre a assinatura do projeto de lei que valoriza e reconhece os servidores do Sistema Socioeducativo do DF. A medida equipara o serviço voluntário da Carreira Socioeducativa às forças de segurança do DF.

O avanço foi creditado ao empenho direto do Governador, Ibaneis Rocha; da Vice-governadora, Celina Leão; da Secretária de Justiça, Marcela Passamani; e do Secretário da Casa Civil, Dr. Gustavo Rocha.

O SINDSSE-DF agradece imensamente o empenho das autoridades envolvidas nesta conquista, e reafirma o compromisso com a valorização e a excelência do Sistema Socioeducativo do DF.



**ASSISTA AO VÍDEO COMPLETO EM NOSSO PORTAL
CLICANDO AQUI!**



INFORME-SSE

SINDSSE EM AÇÃO

Sistema Socioeducativo comemora sanção do aumento da Gratificação de Serviço Voluntário (GSV)

O dia 27 de março de 2026 marcou um passo fundamental na valorização dos servidores do Sistema Socioeducativo do Distrito Federal. Em uma cerimônia marcada por entusiasmo e pelo sentimento de dever cumprido, a diretoria executiva do SINDSSE-DF, juntamente com servidores da carreira, comemoraram a sanção, pelo Governador Ibaneis Rocha, do projeto que reajusta o valor da hora da Gratificação de Serviço Voluntário (GSV).



(Continua na próxima página)



INFORME-SSE

SINDSSE EM AÇÃO

Sistema Socioeducativo comemora sanção do aumento da Gratificação de Serviço Voluntário (GSV)



O empenho da Secretária de Justiça e Cidadania, Marcela Passamani, foi peça-chave nesta jornada. Passamani não mediu esforços para que o projeto tramitasse com agilidade e sensibilidade técnica dentro do governo.

O SINDSSE-DF parabeniza todos os envolvidos e reafirma seu compromisso de continuar lutando por novas melhorias, sempre pautado pelo respeito e pela valorização da nossa carreira.





INFORME-SSE

SINDSSE EM AÇÃO

APOSENTADORIA ESPECIAL E REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA

A Constituição Federal estabelece, como regra geral, a vedação à concessão de aposentadoria com requisitos diferenciados para servidores públicos, admitindo exceções apenas quando expressamente previstas no próprio texto constitucional.

Nesse contexto, o artigo 40, §4º-B autoriza de forma específica que os Estados regulamentem a aposentadoria especial para os Agentes Socioeducativos. Trata-se de uma previsão taxativa, o que significa que não é juridicamente possível estender esse tipo de benefício a outros cargos por meio de legislação local, tampouco por alterações em leis distritais, como a Lei nº 840. Qualquer ampliação nesse sentido exigiria alteração da própria Constituição.

Atualmente, no âmbito do Distrito Federal, ainda não há regulamentação específica sobre a aposentadoria especial da carreira socioeducativa. Diante dessa lacuna, aplica-se o regime previsto na Emenda Constitucional nº 103/2019, especialmente em seus dispositivos transitórios, que mantêm a aplicação da legislação anterior enquanto não houver norma própria.

Assim, permanece em vigor a Lei Complementar nº 51/1985, que estabelece os seguintes critérios:

- **Homem: 30 anos de contribuição, sendo 20 anos em atividade de risco;**
- **Mulher: 25 anos de contribuição, sendo 15 anos em atividade de risco;**
- **Idade mínima: não exigida.**

Portanto, já existe base legal para a aposentadoria especial, desde que haja o correto enquadramento da atividade como sendo de risco.

(Continua na próxima página)



INFORME-SSE

SINDSSE EM AÇÃO

APOSENTADORIA ESPECIAL E REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA

No que se refere à proposta em discussão, é importante destacar que não há qualquer alteração de cargos, atribuições ou funções. Trata-se de uma reorganização administrativa da carreira, estruturada nas seguintes especialidades:

- AGENTE SOCIOEDUCATIVO - **Especialista em Segurança e Inteligência;**
- AGENTE SOCIOEDUCATIVO - **Especialista Administrativo;**
- AGENTE SOCIOEDUCATIVO - **Especialista (conforme área de atuação).**

Todas permanecem inseridas na atividade-fim do sistema socioeducativo. A proposta busca reconhecer juridicamente essas áreas como integrantes de atividade de risco, especialmente quando exercidas na linha direta do sistema, conferindo maior segurança jurídica para o acesso à aposentadoria especial.

Ressalta-se que não há, em hipótese alguma, transposição de cargos, mudança de atribuições, invasão de competências ou qualquer forma de provimento derivado. Este ocorre apenas quando há mudança para outro cargo, com funções distintas e sem concurso público, o que não se verifica na presente proposta. A eventual reestruturação remuneratória, por si só, não caracteriza essa irregularidade.

Quanto à estrutura remuneratória, a proposta se baseia nos seguintes elementos:

- Referência na tabela do especialista;
- Incorporação de 20% da GDSE;
- Criação da Gratificação de Habilitação Socioeducativa.

(Continua na próxima pagina)



INFORME-SSE

SINDSSE EM AÇÃO

APOSENTADORIA ESPECIAL E REESTRUTURAÇÃO DA CARREIRA SOCIOEDUCATIVA

As estimativas indicam:

- Até **R\$ 25.300** no final de carreira (com pós-graduação);
- Até aproximadamente **R\$ 29.000** (com mestrado ou doutorado).

A proposta busca alinhamento com as carreiras da segurança pública, dentro de uma estrutura unificada e coerente com o modelo de cargo único.

O posicionamento institucional do SINDSSE-DF é no sentido de que nenhuma mudança será imposta à categoria. Todas as decisões serão construídas de forma coletiva e transparente. Na ausência de avanço, o sindicato seguirá atuando na valorização remuneratória, na redução de distorções salariais e na garantia de condições dignas para os servidores.

A diretriz adotada é de construção conjunta, com foco em soluções que promovam ganhos para toda a categoria, sem prejuízo a qualquer cargo ou função. O respeito às atribuições e competências de cada área permanece como princípio fundamental.

Por fim, sob o ponto de vista jurídico, existem apenas dois caminhos possíveis:

1. A alteração da Constituição Federal, medida de alta complexidade;
2. A adequação da carreira ao modelo constitucional vigente.

A proposta apresentada se fundamenta nesta segunda alternativa, considerada, no cenário atual, a única via juridicamente segura!

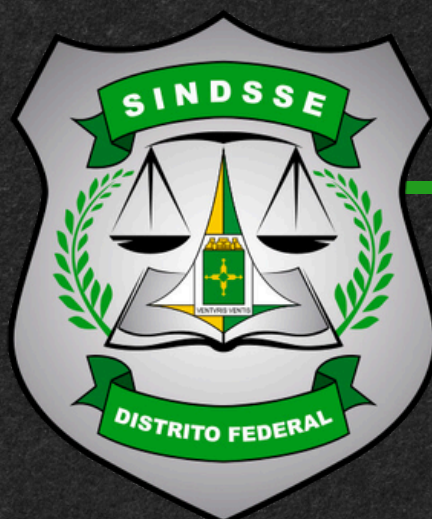


INFORMATIVO MENSAL DO SINDSSE/DF

Ed 027 - 13/05/2024

INFORME-SSE

**Vamos juntos fortalecer
o SINDSSE/DF!**



QS 01, Lotes 34/36, Edifício Intercity
Led, 16º Andar - Taguatinga, Brasília

 (61) 99913-9309

Seja um filiado!

 [Clique aqui!](#)